

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

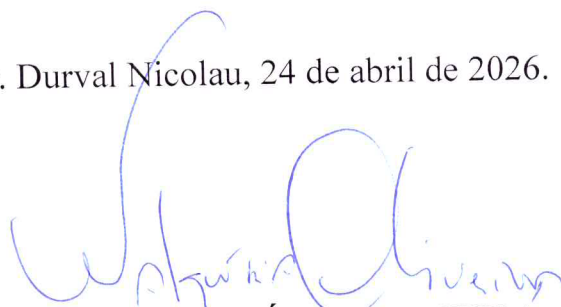
Ementa: “Indica ao Poder Executivo para que seja editada norma jurídica a fim de regulamentar o horário de funcionamento do comércio ambulante na região central do município.”.

INDICAÇÃO Nº 140/2026

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que seja editada norma jurídica a fim de regulamentar o horário de funcionamento do comércio ambulante na região central do município.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de abril de 2026.



WALQUÍRIA OLIVEIRA

VEREADORA - REPUBLICANOS

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
27/04/2026
Presidente
MARINA BORGES DE CARVALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ASSINADO ELETRONICAMENTE Nº 06/2023